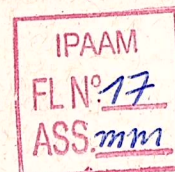


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 030/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Saeko Muroya.** ✓

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-010, km 44, Margem esquerda, Colônia Japonesa, Zona Rural, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 026.305.832-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3245-1150 ✓

PROCESSO No: 1817.2019

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, km 44, Margem esquerda, Colônia Japonesa, Zona Rural, nas seguintes coordenadas geográficas: 02°47'02,42" S e 59°55'38,60" W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento rural.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,550 m³/dia

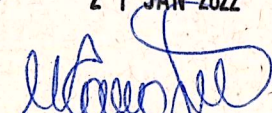
VALIDADE: 05 ANOS


Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

21 JAN 2022


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

